



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 054/2022.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta Ofício nº 024/2022.

Data: Divinolândia de Minas, 29 de abril de 2022.

Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, que encaminha Requerimento do Vereador José Maria Soares através do qual solicita esclarecimentos a respeito de descontos em remuneração de servidores afastados por atestado médico.

Neste sentido e com objetivo de esclarecer e solucionar as "diversas denúncias" alegadas por V.Ex^a. solicitamos informações detalhadas dos reclamantes/funcionários para que possamos, de imediato, determinar o ressarcimento dos valores descontados indevidamente, muito embora, até a presente data tenhamos conhecimento da ocorrência de um único fato reclamado.

Quanto à motivação deste único erro de sistema, verificamos que foi provocado pela falha do Sistema Operacional de Folha de Pagamento e Contabilidade contratado pelo Município neste período de transição para a Plataforma Digital de inserção de informações previdenciárias e trabalhistas do governo Federal denominada E-social.

Certos do pleno esclarecimento dos fatos bem ainda do breve ajuste do erro provocado pelo Sistema Operacional, já comunicada à empresa prestadora dos serviços, aguardamos o célere envio dos nomes dos demais reclamantes para que possamos efetivar imediata devolução de valores.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Heron Padilha de Souza Madeira
Chefe de Controle Interno



Exmo. Sr. Vereador

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.